



# MUNICÍPIO DO BARREIRO

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL / ORDEM DE TRABALHOS

Nº 14/2021

**André Pinotes Batista, Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro, torna público que, nos dias 15, 17, 22 e 30 de junho, pelas 21H00,** no Pavilhão do Grupo Desportivo dos Ferroviários do Barreiro, sito na Avenida Batalhão de Sapadores de Caminhos de Ferro, 2830-303 Barreiro, **a Sessão Ordinária de junho terá a seguinte Ordem de Trabalhos:**

1. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 44º DO REGIMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL;
2. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA;
3. PERÍODO DA ORDEM DO DIA;
  - 3.1 APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, SOBRE A ACTIVIDADE MUNICIPAL BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ARTIGO 25º, Nº 2, ALÍNEA C), DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;
  - 3.2 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO BARREIRO – APROVAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO;
  - 3.3 PROGRAMA MUNICIPAL “CONSERVAR PARA REABILITAR” - 2021/2022-PROC.GU72020/7;
  - 3.4 APROVAÇÃO DAS CLASSIFICAÇÕES FINAIS DO PROJETO EDUCATIVO “DAR NOME À TUA ESCOLA”;
  - 3.5 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INVENTÁRIOS DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – ANO 2020 DA CÂMARA MUNICIIPAL DO BARREIRO;
  - 3.6 REJEIÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI Nº. 55/2020, DE 12 DE AGOSTO PARA O ANO 2021, POR PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO;
  - 3.7 DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO BARREIRO, NO ÂMBITO DA LEI 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, E AO ABRIGO DAS ALÍNEAS J) E K) DO Nº. 2 DO ARTIGO 25º., DO ANEXO I, À LEI Nº. 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI Nº. 55/2020, DE 12 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO ATUAL QUE A LEGISLAÇÃO LHE CONFERE;

3.8 PROPOSTA DE ACORDO RELATIVO AO FINANCIAMENTO DO EXERCÍCIO PELA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA DAS SUAS COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES, POR PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO;

3.9 ELEIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNIICPAL NA CPCJ – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS;

**Mais torna público que, a participação da população no Período de Intervenção do Público poderá ser efetuada presencialmente, conforme disposto no artigo 44º do Regimento da Assembleia Municipal do Barreiro, e que, a Reunião será transmitida em direto nos canais institucionais do Município, pelos quais a população poderá assistir aos trabalhos.**

Para constar e produzir os efeitos legais, se publica o presente Edital, que vai ser afixado em todos os lugares de estilo.

Barreiro, 08 de junho de 2021

O Presidente da Assembleia Municipal do Barreiro,



André Pinotes Batista